



LEI ORDINÁRIA Nº 294

de 22 de abril de 1986

"Autoriza o Poder Executivo adquirir veículo novo para transporte escolar e dá outras providências".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado adquirir um veículo utilitário, "zero quilômetro" "kombi", pelo valor de tabela em vigor e dentro de seus limites orçamentários.

Art. 2º. *Este veículo se destinara, prioritariamente, ao transporte gratuito de estudante de Antonio João até a Universidade Federal de Ponta Porã-MS.*

Art. 3º. *Fica dispensado o processo de licitação para esta aquisição de conformidade com o artigo 126, § 2º, do decreto nº 200/67.*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 1986.

IBER DA SILVA XAVIER **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 294/1986 - 22 de abril de 1986

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em